



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025
43-2025

“Institui, no âmbito do Município de Campo Mourão, a Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Doação Ilegal de Bebês, com foco na divulgação da entrega voluntária legal, prevista no artigo 19-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).”

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam as unidades públicas e privadas de saúde do Município de Campo Mourão obrigadas a afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: “A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso.”

Parágrafo único. As placas informativas previstas devem conter, ainda, endereço e telefone atualizados da Vara da Infância e da Juventude.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07/01/2026



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
08/01/2026 10:07:58
Assinatura digital avançada.

Sidnei Jardim
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

A presente proposição tem como objetivo assegurar a adequada divulgação, no âmbito das unidades públicas e privadas de saúde do Município de Campo Mourão, da possibilidade legal de entrega voluntária de filhos para adoção, inclusive durante a gestação, conforme previsto no art. 19-A da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O referido dispositivo estabelece que gestantes ou mães que manifestem o desejo de entregar seus filhos para adoção devem ser encaminhadas à Justiça da Infância e Juventude, garantindo-lhes atendimento especializado, sigiloso e orientado por equipe interprofissional, assegurando que o procedimento ocorra de forma legal e em condições de proteção integral.

Entretanto, apesar da previsão normativa, observa-se que grande parte da população desconhece esse direito, o que pode levar mulheres em situação de vulnerabilidade a práticas inadequadas ou ilícitas, como o abandono irregular ou a entrega informal de crianças, expondo-as a riscos graves. A ausência de informação consiste, portanto, em obstáculo direto ao cumprimento dos princípios da proteção integral, do melhor interesse da criança e da dignidade da pessoa humana.

A afixação de placas informativas nos estabelecimentos de saúde — locais de atendimento prioritário a gestantes e puérperas — constitui medida administrativa de baixo custo e alto impacto social, permitindo que o Município contribua, dentro de sua competência suplementar, para a difusão de informações essenciais à correta aplicação do art. 19-A do ECA e à prevenção de situações de risco.

A iniciativa também está em consonância com políticas de acolhimento humanizado, evitando que mulheres sejam estigmatizadas ou inadequadamente orientadas, e garantindo que todo o processo ocorra com acompanhamento judicial, proteção legal e absoluto sigilo, tal como determina o Estatuto.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07/01/2026



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
08/01/2026 10:08:31
Assinatura digital avançada.

Sidnei Jardim
Vereador

